CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PIRATUBA – SANTA CATARINAATA nº 002/2026

As nove horas e trinta minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis, tendo como local o auditório da Unidade Básica de Saúde de Piratuba, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para Reunião Ordinária, sob a coordenação da presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a senhora Katia Aparecida Gramazio, que após cumprimentar os membros presentes, inicia a reunião com a seguinte pauta:1) Prestação de contas e aplicação dos recursos da Assistência Social no ano de 2025:A Sra. Katia passou a palavra a secretária do CMAS e gerente de Assistencia Social Sra. Deonete Gasparini Sandi onde explanou que no ano de 2025 foram aplicados em manutenção das ações da Assistência Social o Valor de R$ 1.761.713,30 (um milhão setecentos e sessenta e um mil setecentos e treze reais e trinta centavos). Sendo: Adiantamento para custeio de despesas em geral de alimentação/hospedagem de servidores quando em viagens a serviço de secretaria R$ 11.709,47.Administradora cartão alimentação de funcionarios efetivos do Fundo Municipal de Assistencia Social FACECARD: R$ 12.958,85.Apoio as ações assistências ao idoso e mulheres e crianças e adolescentes: em capacitações, brindes, palestras R$ 51.260,00.Auxilio tratamento Saúde ref. Programa Apoio Social e Econômico lei Municipal 1.690/2025 de 18 de junho de 2025: R$ 7.252,50.Benefícios eventuais:a)Fraldas infantil R$ 40.089,44. b) Auxilio funeral R$ 58.884,00 c) Cestas básicas R$ 116.894,60.Clinica de Reabilitação (serviços de acolhimento em residência de longa permanência) R$ 250.230,27.Cursos de Capacitações a servidores da área:18.582,14.Despesas Água CASAN:R$ 4.195,35.Despesas com alimentação: Almoços e lanches para grupos de idosos, oficinas SCFV, cursos, palestras, conferencias R$ 52.800,12.Despesas de energia Eletrica CELESC:R$ 10.021,70.Folha de pagamento no valor R$ 691.106,74.INSS no valor R$ 85.591,21.Manutenção de veículo: lavação, combustível, seguro, mão de obra, peças em geral para manutenção de veículos: R$ 47.197,14.Material de consumo expediente, material de limpeza, informática, materiais para manutenção hidráulica, materiais para projetos e programas e demais demandas. R$ 50.121,91.Modernização e reforma da sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):R$ 113.919,64. Serv. de Tec. da Inf. sistema da informação, impressoras, telefonia e internet. R$ 9.579,05.Subvenções Sociais - Convênio com APAE R$ 84.000,00.Tarifas bancarias Banco do Brasil R$510,04.Transporte terceirizado: R$ 680,00.Em investimentos foram aplicados o valor de R$ 44.135,13, provenientes de repasse do FNAS IGDBF, SIG TV EMENDA PARLAMENTAR, e recursos próprios,foram adquiridos: computadores, ar condicionado, notebook, nobreak, armários, arquivos, mesas, cadeiras, entre outros. Fontes de recursos utilizados em 2025: PRÓPRIOS FNAS: SIGTV, IGDBF, IGDSUAS, PROCAD SUAS, IGD PAB FEAS (Fundo estadual de Assistência Social). Total de recursos gastos R$ 1.761.713,30, Liquido pago R$ 1.548.877,09, Retido R$ 151.546,40, Restos a pagar R$ 61.289,81. 2 – **Auxílio financeiro de aluguel social para o usuário Claudemir Rodrigues da Silva.** A assistente Social Sra. Kenia Munaretti explanou sobre a situação do Sr. **Claudemir Rodrigues da Silva** que encontrava-se internado no Hospital de Piratuba e posteriormente Concordia e retornornou a Piratuba por um longo periodo se manteve internado, e no momento recebeu alta Hospitalar não tendo local onde residir pois o mesmo não possui residência pois antes do periodo de internação morava de favor na residencia de sua companheira a qual não reside mais no municipio. Sr. Claudemir recebe um salário minimo de BPC beneficio de prestação continuada(parte do mesmo está comprometido com empréstimos) o que não é suficiente pra custear as despesas com aluguel e demais despesas da casa e não possui meios de se prover uma vez que permanece com sua saúde fragilizada não tendo condições de trabalhar, diante dessa situaçao que se encontra será ofertado o aluguel social no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para auxilia-lo por um periodo de seis meses. Dessa forma, como maneira de poder auxiliá-lo nesse momento de extrema dificuldade, trazemos a situação ao Conselho para buscar junto a esse, a liberação do aluguel social para o usuario. Como prevê a lei municipal LEI Nº 1.668/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.V - Aluguel Social é um benefício eventual concedido para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial situado no Município de Piratuba objetivando disponibilizar o acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, através do repasse de recurso financeiro, de ½ salário mínimo nacional vigente

§ 6º O benefício do Aluguel Social será concedido pelo período máximo de até 03 (três) meses permitida a prorrogação por igual período, mediante avaliação e parecer da equipe técnica de referência do serviço socioassistencial (conforme § 7º do artigo 8º), caso mantidas as condições de vulnerabilidade e risco social,

conforme estabelecido no artigo 2º desta Lei. § 7º O valor do benefício concedido deverá ser utilizado integralmente para locação de moradia transitória, situada em área segura e salubre, sendo vedada a sua utilização para outros fins; § 8º Caso o valor do aluguel mensal contratado seja inferior ao valor do benefício, este ficará limitado ao valor do aluguel do imóvel locado e, na hipótese do aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício é de responsabilidade do beneficiário o complemento do valor;

Após a explanação, foram sanadas dúvidas e aprovada por unanimidade a prestação de contas do ano de 2025 bem como a reprogramação de saldos restantes para utilização no ano de 2026, e o aluguel social ao usuário Claudemir Rodrigues da Silva. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata que vai datada e assinada por todos os membros presentes.